Anexo 14 – Termo de Decisão Administrativa em Primeira Instância
Anexo 14a - Decisão emitida pela CRTI Regional

TERMO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA EM 1ª INSTÂNCIA N° XXX DATA:

Câmara de reconsideração técnica:
Processo SGPe Cidasc n°:
Termo de notificação n°:
Departamento Regional:

Identificação do notificado
Área de ação:
Nome:
CPF:
Endereço:
Município:
CEP:
Telefone (celular):
Telefone residencial:
E-mail:
Classificação do estabelecimento:

DECISÃO DA CRTI

Em decorrência da lavratura do Termo de Notificação em desfavor do notificado, acima referenciado, considerando a regularidade dos procedimentos fiscais, a garantia do amplo direito à defesa e ao contraditório e tudo o mais que dos autos consta, detalhado no SGPe Cidasc n° _____, decide-se:

Julgar _____ o Termo de Notificação acima referenciado, pela(s) infração(ões) e dispositivo(s) legal(is) infringido;

Texto padrão em relação à defesa, se apresentada, conforme cada caso

Texto padrão quanto à penalidade imposta, conforme cada caso, ou quanto ao cancelamento do processo

Membros da CRTI:

Cargo	Nome	N° matrícula
Presidente		
Secretário		
Relator		

Ciência da decisão:

Nome e assinatura do responsável

Assinatura
Nome:
CPF:

Recebido em: _____/_____/_____
(dia/mês/ano)

A cientificação desta decisão administrativa e do respectivo Auto de Infração será caracterizada como intimação válida conforme previsto no art. 529 do Decreto Estadual 1.667/2026.

Anexo 14a - Decisão emitida pela CRTI Estadual

TERMO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA EM 1ª INSTÂNCIA N°XXX DATA:

Câmara de reconsideração técnica: CRTI Estadual
Processo SGPe Cidasc n°:
Auto de infração n°:
Departamento Regional:

Identificação do autuado
Área de ação:
Nome:
CPF:
Endereço:
Município:
CEP:
Telefone (celular):
Telefone residencial:
E-mail:
Classificação do estabelecimento:

DECISÃO DA CRTI

Em decorrência da lavratura do Auto de Infração em desfavor do autuado, acima referenciado, considerando a regularidade dos procedimentos fiscais, a garantia do amplo direito à defesa e ao contraditório e tudo o mais que dos autos consta, detalhado no SGPe Cidasc n°_____ , decide-se:

Julgar _____ o Auto de Infração acima referenciado, pela(s) infração(ões) e dispositivo(s) legal(is) infringido;

Texto padrão em relação ao recurso, conforme cada caso

Texto padrão quanto à penalidade imposta, conforme cada caso, ou quanto ao cancelamento do processo

Membros da CRTI:

Cargo	Nome	N° matrícula
Presidente		
Secretário		
Relator		

Ciência da decisão:

Nome e assinatura do responsável

Assinatura
Nome:
CPF:

Recebido em: _____/_____/_____
(dia/mês/ano)

A cientificação desta decisão administrativa e do respectivo Auto de Infração será caracterizada como intimação válida conforme previsto no art. 529 do Decreto Estadual 1.667/2026.